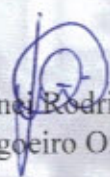


DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico opinativo face ao Recurso interposto frente a decisão da CPL de inabilitação da empresa CRISTIANE SCHULTZ 06088862971 junto ao Processo Licitatório nº 068/2019, Pregão Presencial nº 042/2019 PMM cujo o objeto é *“Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha, kit gás (registro, abraçadeiras e mangueira) e anti-mofo, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.”*

Face ao exposto, em consonância com o manifesto Parecer Jurídico, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo, ACATO a recomendação e DECLARO a empresa CRISTIANE SCHULTZ 06088862971 habilitada, e, conseqüentemente, ganhadora dos itens 1, 2 e 3 no presente Pregão Presencial.

Mondaí (SC), 20 de setembro de 2019.



Sidnei Rodrigues
Pregoeiro Oficial